

Os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para pessoas com deficiências e incapacidades, constituem-se como uma resposta social, tendo como principal objetivo promover e disponibilizar condições que contribuam para uma vida com qualidade através do desempenho de atividades socialmente úteis, sempre que possível na comunidade, com vista ao desenvolvimento das suas capacidades, como seres ativos, criativos e criadores. Para as pessoas com deficiências e incapacidades com significativas limitações da atividade e restrições na participação, decorrentes de alterações nas estruturas e funções (pessoas com deficiências graves), cuja integração socioprofissional no mercado regular de emprego ou em centro de emprego protegido se encontra condicionada, mas que evidenciam potencial para uma integração social ativa, está prevista uma resposta social adequada à diversidade e especificidade das suas necessidades e do seu desenvolvimento – o programa de atividades ocupacionais.

CONCEITUAÇÃO

Equipamento inserido nos cuidados integrados de Saúde Mental.

Centrado na reabilitação das pessoas com problemas de saúde mental estabilizada, que estejam em desvantagem psicossocial, e que necessitam de apoio para a sua reinserção. Proporciona aos utentes a possibilidade de frequentar um leque de atividades socio-ocupacionais.

MISSÃO

Combate à exclusão do doente mental com a finalidade de desenvolver competências pessoais, relacionais, profissionais e de autonomia. Com vista à integração social, familiar e profissional. Aumentar a qualidade de vida e a promoção da Saúde Mental na Comunidade.

PRESSUPOSTOS

- ☛ Iniciativa e dinamismo;
- ☛ Eficiência e qualidade na prestação dos serviços;
- ☛ Integridade Rigor e Transparência;
- ☛ Direitos Humanos e Justiça social;
- ☛ Igualdade de Oportunidades, Género e Não Descriminação;
- ☛ Respeito pelo Utente;
- ☛ *Empowerment* e Participação; representação ativa do utente, familiares e outros cuidadores intervenientes no seu processo;

- ☛ Confidencialidade;
- ☛ Combater os estereótipos e preconceitos;
- ☛ Resposta institucional coordenada;

 DESTINATÁRIOS

Jovens e adultos a partir dos 16 anos, portadores de doença mental moderada e/ou reduzida, de incapacidade psicossocial, com disfuncionalidades na área relacional, ocupacional e social. Conta com acompanhamento psicossocial às famílias e utentes.
Capacidade para 16 utentes

 ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

Regional, sendo o concelho do Bombarral e limítrofes prevalentes.

 OBJETIVOS

- Promover a saúde mental;
- Oferecer diversidade e qualidade nos serviços prestados aos utentes;
- Supervisão na gestão da medicação;
- Apoios aos familiares e outros cuidadores com vista à integração familiar;
- Aprofundar o trabalho em parceria e as redes sociais;
- Colaborar para a desmistificação social da doença mental;
- Reforçar a sustentabilidade financeira da Associação;

 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Atendendo aos objetivos, a intervenção passa por quatro eixos:

- ☛ Reabilitação – Programa de Reabilitação Pessoal e Social, através de Desenvolvimento Pessoal e de Inserção Social da pessoa com problemas de Saúde Mental; Programa de Reabilitação Profissional da pessoa com problemas de saúde mental e/ou com deficiências e incapacidades. Proporcionando rotinas estruturadas e adequadas através da canalização dos impulsos e incentivos para atividades socialmente uteis e integradas;

- ☛ Prevenção e Promoção da Saúde Mental na comunidade – Pretendendo criar abordagens inovadoras e eficazes de prevenção da doença e de promoção da saúde mental, através da realização de ações de apoio às famílias das pessoas com problemas de saúde mental; e realização de ações de divulgação e disseminação da doença mental;
- ☛ Diversificação - Procurar serviços inovadores através de outros bons exemplos praticados a prestar aos clientes e prestação de serviços no exterior, geradores de mais-valias que possibilitem o financiamento de algumas atividades da associação;
- ☛ Qualificação continua dos Recursos Humanos.

 ATIVIDADES A DESENVOLVER

- promover os níveis de qualidade de vida, nas suas várias dimensões;
- promover estratégias de reforço da autoestima, da valorização e de autonomia pessoal e social, assegurando as condições de estabilidade necessárias para o reforço da sua capacidade e autonomia;
- prestar apoio na integração social, através do desenvolvimento de atividades socialmente úteis, eventualmente facilitadoras do acesso à formação profissional e ao emprego;
- privilegiar a interação com a família e significativos e com a comunidade, no sentido de otimizar os níveis de atividade e de participação social;
- contribuir para a promoção de uma sociedade inclusiva, promovendo a participação em atividades e contextos sociais.

 LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

Segundo “o PROGRAMA NACIONAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2017, temos em Portugal uma das mais elevadas prevalências de doenças mentais da Europa; uma percentagem importante, das pessoas com doenças mentais graves permanecem sem acesso a cuidados de saúde mental, e muitos dos que têm acesso a cuidados de saúde mental continuam a não beneficiar dos modelos de intervenção (programas de tratamento e de reabilitação psicossocial), hoje considerados essenciais.

O Plano de Ação de Saúde Mental 2013-2020 da Organização Mundial de Saúde, que pela primeira vez estabelece metas concretas a atingir pelos diferentes países, veio confirmar que, o Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2008, se encontrava no caminho certo, uma vez que, tanto a nível dos objetivos, como das estratégias preconizadas, se verifica uma sobreposição quase total entre o Plano Nacional e o Plano de Ação para a Saúde Mental 2013-2020 da OMS.

A análise da situação da saúde mental portuguesa no âmbito do projeto EU Joint Action on Mental Health and Well-being (2013/2016), veio evidenciar o progressivo afastamento do nosso país das metas preconizadas pela Organização Mundial de Saúde e confirmou, de forma clara, que só com mudanças profundas e urgentes em alguns aspectos fundamentais das políticas e serviços de saúde mental o nosso país poderá de novo juntar-se ao processo de mudança atualmente em curso a nível Europeu.

Estas mudanças deverão, naturalmente, articular-se com as Linhas de Ação Estratégica para a Saúde Mental e o Bem-Estar na Europa, aprovadas, em Bruxelas em janeiro de 2016, na esteira das conclusões da Joint Action, que estabelecem como principais objetivos:

- i. Garantir a implementação eficaz e sustentável de políticas que contribuam para a promoção da saúde mental e para a prevenção e tratamento das doenças mentais;
- ii. Desenvolver a promoção da saúde mental e os programas de prevenção e intervenção precoce, através da integração da saúde mental em todas as políticas e de uma cooperação entre vários sectores;
- iii. Garantir a transição para um tratamento abrangente e para cuidados na comunidade de elevada qualidade, acessíveis a todos, com ênfase na disponibilização dos cuidados de saúde mental para todas as pessoas com doenças mentais, na coordenação dos cuidados de saúde e sociais para pessoas com doenças mentais mais graves, bem como em cuidados integrados para pessoas com doenças mentais e físicas;
- iv. Fortalecer o conhecimento baseado na evidência científica e a partilha de boas práticas na saúde mental;
- v. Criar parcerias para o progresso.

De modo a possibilitar a implementação destas mudanças, foi já tomada a decisão pelo Ministério da Saúde de prolongar o Plano Nacional de Saúde Mental até 2020, ouvida a Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma de Saúde Mental.

O Programa Nacional de Saúde Mental tem como visão assegurar a toda a população portuguesa o acesso a serviços habilitados a promover a sua saúde mental, prestar cuidados de qualidade e facilitar a reintegração e a recuperação das pessoas com doença mental.

O Programa Nacional de Saúde Mental tem como missão desenvolver programas e recomendações no sentido de:

- Assegurar o acesso equitativo a cuidados de qualidade a todas as pessoas com problemas de saúde mental do País, incluindo as que pertencem a grupos especialmente vulneráveis;
- Promover e proteger os direitos humanos das pessoas com problemas de saúde mental;
- Reduzir o impacto das perturbações mentais e contribuir para a promoção da saúde mental das populações;
- Promover a descentralização dos serviços de saúde mental, de modo a permitir a prestação de cuidados mais próximos das pessoas e a facilitar uma maior participação das comunidades, dos utentes e das suas famílias;
- Promover a integração dos cuidados de saúde mental no sistema geral de saúde, tanto a nível dos cuidados primários, como dos hospitais gerais e dos cuidados continuados, de modo a facilitar o acesso e a diminuir a institucionalização.”

Como se pode verificar a Saúde Mental é uma manifesta preocupação Nacional, Europeia e Mundial que também a todos nós deve preocupar. Sendo que a criação desta infraestrutura e a instalação de um C.A.O. no concelho do Bombarral será uma mais valia no sentido de apoiar os casos de saúde mental existentes na região. A carência desta valência, há muito que se denota nas dificuldades que os cuidadores encontram na falta de apoios aos seus familiares.

 RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal integrará colaboradores que possuam as competências requeridas para a realização ajustada das funções que desempenham no conjunto dos serviços prestados, de forma a assegurar a qualidade dos mesmos. No caso presente, muito embora alguns técnicos não serão a tempo inteiro, os recursos humanos a recrutar serão:

- 1 psicólogo
- 1 assistente social
- 1 fisioterapeuta
- 1 médico
- 1 terapeuta ocupacional
- 2 monitores
- 2 empregados auxiliares
- 1 motorista

 RECURSOS MATERIAIS

Espaço equipado com salas de atividades de modo a permitir a realização de atividades ocupacionais ao nível desenvolvimento pessoal e social, assim como, na realização de atividades lúdico terapêuticas. Sala de cuidados de saúde. Cozinha funcionando como copa para dar apoio ao serviço de refeições na sala de convívio/refeições. Infraestruturas externa para a prática de desporto e relaxamento.

 PARCEIROS

Segurança Social, ARS LVT, IEFP e Autarquias Locais.

 ENTIDADE COORDENADORA

ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO SOCIAL DO CARVALHAL (IPSS)

Antiga Escola Primária • Rua da Escola, 1
2540 – 360 Carvalhal BBR • Bombarral
Tlm +351914730820 aascarvalhal@gmail.com

SIGLAS

CAO – Centro de Atividades Ocupacionais

ARS LVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

UE – União Europeia

OMS – Organização Mundial de Saúde

BIBLIOGRAFIA

Gprs_cao_processos-chave

World Health Organization. Mental health action plan 2013- 2020. Geneve: WHO; 2013. Disponível em:

http://www.who.int/mental_health/publications/action_plan/en/

Resolução de Conselho de Ministros nº. 49/2008, de 06 de março. Disponível em:

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/247255/details/maximized>

Despacho nº. 1490/2017, de 14 de fevereiro. Disponível em

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa//search/106449626/details/normal?q=Despacho+n%C2%BA.+1490%2F2017%2C%20de+14+de+fevereiro>